



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
GABINETE DA PREFEITA



LEI MUNICIPAL Nº 348/2013 SAP/PMF. DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

CERTIDÃO
Certifico que este Ato foi publicado
em publicação no quadro de avisos da
Prefeitura, conforme estabelece o
art. 1º das Disposições Gerais e
Transitórias da Lei Orgânica do
Município de Faro.
Faro (PA), 26/09/2013


Jorge Anibal C. Guimarães
Assessor Parlamentar
Câmara Municipal nº 009/2013

**DISPÕE--SOBRE DOAÇÃO--DE--TERRA--
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO
PÚBLICO MUNICIPAL NA ZONA
URBANA DO MUNICÍPIO DE FARO --
ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FARO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Faro aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -- Fica a TÍTULO DE DOAÇÃO, o imóvel a Senhora **AGNES ALMEIDA VIDAL**, sito a Rua Seis de Julho, s/nº bairro Centro, nesta cidade de Faro/PA, medindo 7,60m de frente por 7,60m ditos de fundos, limita-se pela frente com a referida Travessa, pelo lado direito com terras da Senhora Rina Marisa Machado, pelo lado esquerdo com terras do Senhor José Batista Fonsêca e pelos fundos com terras do Senhor Valter Ibiapina de Carvalho.

Art. 2º -- Fica o Setor de Terra do Município de Faro, autorizado a emitir o TÍTULO DEFINITIVO, a área doada.

Art. 3º -- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FARO -- PARÁ, Em 26 de setembro de 2013.


Marinete Costa Machado
PREFEITA MUNICIPAL DE FARO